



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PROJETO DE LEI Nº DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a autorização para descarte de prontuários médicos físicos com mais de 20 (vinte) anos no âmbito do Hospital Dr. Celso Martins e toda rede pública municipal de saúde de Cachoeiras de Macacu e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e sanciona:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu a realizar o descarte seguro e controlado dos prontuários médicos físicos com mais de 20 (vinte) anos, armazenados no Hospital Dr. Celso Martins e toda rede pública municipal, contados a partir do último registro do paciente.

Art. 2º O descarte deverá obedecer aos critérios técnicos e legais vigentes, garantindo:

- I – O sigilo das informações;
- II – A digitalização dos documentos considerados essenciais, nos termos da legislação federal;
- III – O registro e controle da eliminação, mediante termo ou ata própria;
- IV – A destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

Art. 3º Esta Lei se fundamenta:

- I – Na Resolução CFM nº 1.821/2007, que estabelece o prazo mínimo de 20 anos para a guarda de prontuários físicos;
- II – Na Lei Federal nº 13.787/2018, que regulamenta a digitalização e o descarte de documentos físicos produzidos por profissionais e instituições de saúde.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Indicador Machado Borges
RECEBIDA
MATERIAL 737
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 1061/2025 dado pelo
protocolo, distribuído à
Em 02 de Setembro de 2025
PRESIDÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PROJETO DE LEI Nº 02 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

PROJETO DE LEI Nº 02 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

JUSTIFICATIVA

O hospital Dr. Celso Martins e toda rede pública municipal de Cachoeiras de Macacu enfrenta atualmente falta de espaço físico adequado para armazenamento de documentos e prontuários antigos. Muitos desses documentos estão há décadas arquivados, fora do uso clínico e administrativo, e ocupando áreas que poderiam ser reaproveitadas para fins operacionais.

A proposta visa autorizar, de forma legal e responsável, o descarte de prontuários com mais de 20 anos, respeitando todas as normas técnicas, éticas e ambientais, com respaldo na legislação vigente. Isso permitirá à gestão hospitalar otimizar espaços, melhorar a organização documental e investir na modernização do acervo digital.

Trata-se de uma medida racional, eficiente e legal para melhorar a gestão pública de saúde.

Sala das sessões, 05 de Setembro de 2025

Marcos Vinicius Ferreira Romero

Vereador REPUBLICANOS

Marcos Vinicius Ferreira Romero
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Processo nº

protocolo, dis

Em, _____